



LEI Nº 2.476, DE 03 DE JULHO DE 2019

Declara o dia 25 de janeiro como feriado no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

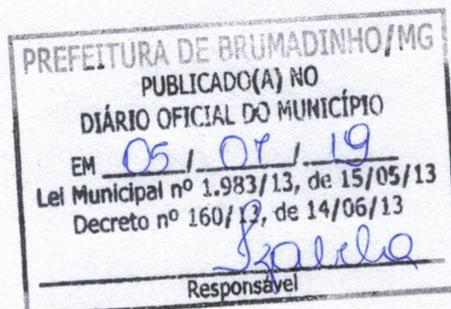
O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Feriado no âmbito do Município de Brumadinho/MG o dia 25 de janeiro, em alusão à tragédia ocorrida no Município em 25/01/2019, quando ocorreu o rompimento da Barragem da Mina de Córrego do Feijão, de propriedade da Empresa Mineradora Vale S/A, situada na localidade de mesmo nome, em Brumadinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brumadinho, em 03 de julho de 2019.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal



TELEFONA - DADOS: 03-01-2019-3157-003742-1/1